



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUATRO BARRAS

R: Pedro C. Cortiano, 209 Jd Pinheiros – CEP: 83420-000 Fone/Fax (41)36713525

Quatro Barras - PR

E-mail: cmas@quatrobarras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 06/2018

Súmula: Aprova o projeto para implantação do benefício eventual na modalidade “Aluguel Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2018,

Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei 610/2010 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
5. A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar o Projeto apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, para implantação do Benefício Eventual na modalidade “Aluguel Social”, que consiste na concessão de auxílio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, destinado à famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de abril de 2018.

**Cristiane Teixeira de Souza
Presidente do CMAS**